



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CNPJ 75.845.503/0001-67 - FONE/PBX (43) 675-1122 - FAX (43) 675-1664

Praça Padre Aurélio Basso, 378 - CEP 86.630-000 - CENTENÁRIO DO SUL - PR

LEI MUNICIPAL Nº 1.878/2003

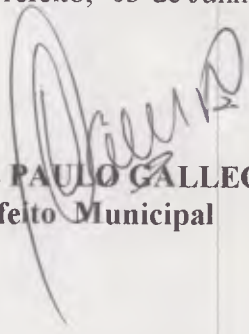
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade de Centenário do Sul – 3ª Idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade de Centenário do Sul – 3ª Idade, sem fins lucrativos e com sede e foro na Cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2003.


LUIZ PAULO GALLEGO
Prefeito Municipal

No Livro Nº _____

da Página _____

/ 13

Sribusa do Norte

m 04 / 06 / 2003

Stamp